

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 06 DE ABRIL DE 2023 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ EM RAZÃO DA SEMANA SANTA, PRESERVANDO O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO

NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO RPOCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2024-2028



DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 06 DE ABRIL DE 2023 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ EM RAZÃO DA SEMANA SANTA, PRESERVANDO O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



DECRETO Nº 048/2023.

Declara ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023 nas repartições públicas do Município de Tapiramutá em razão da Semana Santa, preservando o funcionamento das atividades essenciais e dá outras providências.

- **Considerando** o feriado do dia 07 de abril de 2023, Sexta-Feira Santa;
- **Considerando** se tratar de um feriado nacional;
- **Considerando** a necessidade de adequar a prestação dos serviços públicos no período conhecido como “Semana Santa”;
- **Considerando** a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como ponto facultativo nas repartições públicas o dia 06 de abril de 2023 levando-se em consideração o feriado da Sexta-Feira Santa, dia 07 de abril de 2023.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade continuarão funcionando normalmente, a exemplo não taxativo do Hospital Municipal e Unidades de Pronto Atendimento.

Art. 3º - O retorno da normalidade do expediente ocorrerá a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 4º - As taxas e demais impostos que porventura tenham vencimento no dia 06 de abril de 2023 ficam automaticamente prorrogadas o vencimento para o próximo dia útil sem qualquer tipo de acréscimo.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 04 de abril de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos.

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



**NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES 2024-2028**



SMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução nº 01 de 04 de abril de 2023

Nomeia Comissão Eleitoral para operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024-2028 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapiramutá, BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, suas alterações e Lei Municipal 118/2015;

Considerando o edital 01/2023 que convoca o processo de escolha unificada para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2028, conforme edital 01/2023 em seu Art. 2º, item I, conforme abaixo:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Cristiana Santos de Oliveira;

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Silva de Souza;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Janete Dias Nunes.

Representantes da Sociedade Civil:

Clube de Desbravadores Guardiões da Floresta: Maria Luzia Moreira Mota;

Associação Cultural Moringa – ACMOR extensão Tapiramutá – Luzia Bispo da Cruz Lima;

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Tapiramutá – AACST: Ivânia Queiroz Barros Cambui.

Avenida Getulio Vargas, Nº 28 – Centro – Tapiramutá-Ba – Tel: 74 3635-2029



SMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 2º - As atribuições a que compete à Comissão Eleitoral ora nomeada, encontram-se nos artigos 3º e 4º do referido edital de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Aline Barbosa Pereira Maia

Aline Barbosa Pereira Maia
Presidente do CMDCA

Avenida Getulio Vargas, Nº 28 – Centro – Tapiramutá-Ba – Tel: 74 3635-2029